

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL
INTERMEDIÁRIO
EDITAL N.º 1/2002 – FUB, DE 8 DE MAIO DE 2002

A Fundação Universidade de Brasília (FUB), nos termos da Portaria do Ministério da Educação n.º 1.198, publicada no *Diário Oficial da União* de 25 de abril de 2002, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos de nível superior e de nível intermediário, para o seu quadro permanente, em conformidade com a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987, e com a Portaria MARE n.º 976, de 24 de março de 1998.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), juntamente com a Secretaria de Recursos Humanos (SRH), e realizado em Brasília/DF.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas ou de prova prática, de acordo com as peculiaridades de cada cargo/área.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior em Enfermagem e registro no órgão de classe específico.

VAGAS: 6, sendo 1 delas reservada a candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGOS: 0631035, 0707312, 0630931, 0708318, 0630910 e 0630938.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos rotineiros e/ou específicos para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como executar tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda a clientela assistida, à prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamento prescritos e/ou à aplicação de medidas para prevenção e o controle sistemático de doenças e de infecção hospitalar.

LOTAÇÃO: Hospital Universitário de Brasília.

CARGO: FARMACÊUTICO

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior em Farmácia e registro no órgão de classe específico.

VAGAS: 4, sendo 1 delas reservada a candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGOS: 0630820, 0707941, 0679564 e 0262386.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e o fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, com a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabado, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais e a outros propósitos.

LOTAÇÃO: Hospital Universitário de Brasília.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior de Reabilitação e Fisioterapia e registro no órgão de classe específico.

VAGAS: 2, sendo 1 delas reservada a candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGOS: 0604434 e 0604464.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar tratamentos das enfermidades psicomotoras por meio de agentes físicos.

LOTAÇÃO: Hospital Universitário de Brasília.

CARGO: MÉDICO

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior em Medicina, residência médica na área de especialidade e registro no órgão de classe específico.

VAGAS: 16. CÓDIGOS: 0631403, 0631048, 0631419, 0631050, 0708149, 0708390, 0708329, 0708153, 0708334, 0708148, 0631381, 0708264, 0631045, 0755608, 0708277 e 0106373.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

LOTAÇÃO: Hospital Universitário de Brasília.

ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA

VAGAS 1.

ÁREA: ANESTESIOLOGIA

VAGAS 4, sendo 1 delas reservada a candidatos portadores de deficiência.

ÁREA: MEDICINA INTENSIVA

VAGAS: 4, sendo 1 delas reservada a candidatos portadores de deficiência.

ÁREA: RADIOLOGIA

VAGAS: 2, sendo 1 delas reservada a candidatos portadores de deficiência.

ÁREA: UROLOGIA

VAGAS: 1.

ÁREA: NEUROCIRURGIA

VAGAS: 1

ÁREA: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

VAGAS: 1

ÁREA: CARDIOLOGIA

VAGAS: 1

ÁREA: OFTALMOLOGIA

VAGAS: 1

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior em Nutrição e registro no órgão de classe específico.

VAGAS: 4, sendo 1 delas reservada a candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGOS: 0708320, 0717297, 0708114 e 0708145.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, a preparação, a conservação e a distribuição dos alimentos.

LOTAÇÃO: Hospital Universitário de Brasília.

2.1.1 A admissão, para os cargos de nível superior, dar-se-á no nível inicial da carreira: NS-A-I.

2.1.2 A remuneração para todos os cargos de nível superior é de R\$ 809,64 acrescidos das seguintes vantagens: vale-transporte, auxílio-alimentação, auxílio-pré-escolar e planos de saúde e odontológico opcionais.

2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino fundamental regular (antigo primeiro grau) com conhecimentos específicos na área e registro no órgão de classe específico.

VAGAS: 36, sendo 1 delas reservada a candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGOS: 0708144, 0708054, 0708156, 0742915, 0708004, 0708118, 0630818, 0630625, 0707951, 0755610, 0708328, 0630670, 0742061, 0708133, 0707976, 0630723, 0708330, 0630313, 0755613, 0708409, 0630926, 0631097, 0708037, 0707950, 0755611, 0755612, 0631151, 0631156, 0631160, 0631166, 0631173, 0631178, 0708382, 0708112, 0708332 e 0708036.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender às necessidades dos pacientes, atuando sob supervisão do enfermeiro ou do médico, bem como realizar outras tarefas nas unidades especiais hospitalares, tais como centro cirúrgico, central de material, centro obstétrico, berçário, UTI etc.

LOTAÇÃO: Hospital Universitário de Brasília.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

ÁREA: **HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**

VAGAS: 1.

ÁREA: **PATOLOGIA CLÍNICA**

VAGAS: 5, sendo 1 delas reservada a candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGOS: 0630633, 0631217, 0687146, 0687128, 0687119 e 0631305.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio de educação profissional de nível técnico (antigo segundo grau profissionalizante) de Técnico de Laboratório ou de ensino médio regular (antigo segundo grau), acrescido de curso de especialização de, no mínimo, noventa horas na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnicos relacionados com a respectiva área, realizando e/ou orientando coleta, análise, registro, processamento de informações, materiais e/ou substâncias por meio de métodos específicos.

LOTAÇÃO: Hospital Universitário de Brasília.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio de educação profissional de nível técnico (antigo segundo grau profissionalizante) de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe específico.

VAGAS: 2, sendo 1 delas reservada a candidatos portadores de deficiência.

CÓDIGOS: 0106327 e 0707441.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar exames radiológicos sob supervisão do médico radiologista e revelar chapas radiológicas.

LOTAÇÃO: Hospital Universitário de Brasília.

2.2.1 Para os cargos de nível intermediário, a admissão dar-se-á no nível inicial da carreira: NI-A-I.

2.2.2 A remuneração para todos os cargos de nível intermediário é de R\$ 523,13 acrescidos das seguintes vantagens: vale-transporte, auxílio-alimentação, auxílio-pré-escolar e planos de saúde e odontológico opcionais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas previsto neste edital para cargo/área, 5% são reservadas a pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/99.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/área de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da FUB, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.4 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-la, no formulário de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.9.7, 5.9.7.2 e 5.9.7.3 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição da República.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado nos subitens 2.1 e 2.2 deste edital.

4.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de posse.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 **PERÍODO: De 20 a 25 de maio de 2002** (exceto domingo e feriado). Será aceita, também, inscrição por PROCURAÇÃO e via INTERNET, conforme os subitens 5.7 e 5.8 deste edital.

5.2 **LOCAL:** Universidade de Brasília (UnB), Centro Comunitário – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3 **HORÁRIO:** Das 9 horas às 17 horas.

5.4 **TAXAS:**

R\$ 30,00, para os cargos de nível superior;

R\$ 25,00, para os cargos de nível intermediário.

5.4.1 Haverá, no local de inscrição, posto bancário para o recebimento da taxa.

5.5 DOS PROCEDIMENTOS

5.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

b) Pagar a taxa de inscrição.

c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

5.5.2 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.5.3 Se o pagamento da taxa de inscrição for efetuado com cheque bancário e este for devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.6 O formulário de inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o referido comprovante.

5.7 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.7.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 5.5 deste edital, mediante a apresentação de procuração simples do interessado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, as quais serão retidas.

5.7.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.7.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.8 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.8.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/fub>, solicitada no período entre **10 horas do dia 20 de maio de 2002** e **20 horas do dia 26 de maio de 2002**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.8.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.8.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/fub> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.8.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

- a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela CAIXA.
- c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

5.8.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **27 de maio de 2002**.

5.8.4.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.8.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/fub>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.8.6 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.8.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/fub>.

5.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.9.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.9.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.9.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.9.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.9.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.9.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.9.7 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.9.7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.9.7.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.9.7.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que, caso aprovado, está ciente de que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo devem ser apresentados por ocasião da posse.

5.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 12 deste edital, conforme os seguintes quadros.

6.1.1 QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO – Todas as áreas)

PROVA	N.º DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
(P ₁) Língua Portuguesa	5	2	ELIMINATÓRIO E
(P ₂) Língua Inglesa	5	1	
(P ₃) Conhecimentos Específicos	15	3	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR (Demais cargos)

PROVA	N.º DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
(P ₁) Língua Portuguesa	5	2	ELIMINATÓRIO E
(P ₂) Conhecimentos Gerais	5	1	
(P ₃) Conhecimentos Específicos	15	3	CLASSIFICATÓRIO

6.1.3 QUADRO DE PROVAS – NÍVEL INTERMEDIÁRIO (AUXILIAR DE ENFERMAGEM e TÉCNICO EM RADIOLOGIA)

PROVA	N.º DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
(P ₁) Língua Portuguesa	5	2	ELIMINATÓRIO E
(P ₂) Conhecimentos Gerais	5	1	
(P ₃) Conhecimentos Específicos	15	3	CLASSIFICATÓRIO

6.1.4 QUADRO DE PROVAS – NÍVEL INTERMEDIÁRIO – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Todas as áreas)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARÁTER
(P ₁) Prática	Conhecimentos Específicos	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **23 de junho de 2002**, em Brasília/DF.

6.2.1 A prova prática para o cargo de Técnico de Laboratório (todas as áreas) terá duração de 2 horas por grupo de 10 candidatos e será aplicada em Brasília/DF, em data a ser divulgada por ocasião da publicação do edital a que se refere o item 6.3, a seguir.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova prática serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **12 ou 13 de junho de 2002**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas.

6.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *notebook*, e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.15 Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.18 **DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.18.1 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens referir-se-ão sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.18.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um e somente um dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.18.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA PROVA PRÁTICA

7.1 A prova prática constará de situações-problema relacionadas à área de atuação do Técnico de Laboratório, abordando os objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

PROVAS OBJETIVAS

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 Cada item das provas objetivas valerá 0,20 ponto no resultado da questão.

8.3 Para todos os candidatos, o resultado de cada questão (RQ) será igual ao número $(C - D)/5$, em que C é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas concordem com os gabaritos oficiais definitivos; D é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos; RQ tem valor máximo de mais um ponto e valor mínimo de menos um ponto.

8.3.1 Deixar em branco um item ou marcar o campo SR não acarretará concordância nem discordância.

8.3.2 Cada item cuja resposta diverja dos gabaritos oficiais definitivos acarretará a perda de 0,20 ponto no resultado da questão.

8.4 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs) multiplicado pelo peso da prova (P_i).

8.5 Será desclassificado nas provas objetivas o candidato ao cargo de **NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO (Todas as áreas)** que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_1 ;
- b) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_2 ;
- c) obtiver nota inferior a 25% dos pontos possíveis em P_3 ;
- d) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

8.6 Será desclassificado nas provas objetivas o candidato ao cargo de **NÍVEL SUPERIOR (Demais cargos/áreas)** que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_1 ;
- b) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_2 ;
- c) obtiver nota inferior a 25% dos pontos possíveis em P_3 ;

d) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

8.7 Será desclassificado nas provas objetivas o candidato aos cargos de **NÍVEL INTERMEDIÁRIO (Todos os cargos/áreas, exceto Técnico de Laboratório)** que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:

a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_1 ;

b) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_2 ;

c) obtiver nota inferior a 25% dos pontos possíveis em P_3 ;

d) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

8.8 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.5, 8.6 e 8.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.9 Para os candidatos não-enquadrados nos subitens 8.5, 8.6 e 8.7, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFP) pela soma algébrica das notas nas provas objetivas (NP_i).

8.10 Os candidatos aos cargos de nível superior não eliminados segundo os critérios definidos no subitem 8.5 e 8.6 serão ordenados, por cargo/área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas ($NFPs$).

8.11 Os candidatos aos cargos de nível intermediário não eliminados segundo os critérios definidos no subitem 8.7 serão ordenados, por cargo/área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas ($NFPs$).

8.12 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

PROVA PRÁTICA

8.13 A prova prática para o cargo de Técnico de Laboratório valerá 100,00 pontos.

8.14 Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 pontos.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final nas provas objetivas ($NFPs$), terá preferência o candidato ao cargo de **NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO (Todas as áreas)** que:

a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_3);

b) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);

c) obtiver o menor número de erros na prova de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver o menor número de erros na prova de Língua Portuguesa;

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9.2 Em caso de empate na nota final nas provas objetivas ($NFPs$), terá preferência o candidato ao cargo de **NÍVEL SUPERIOR – (Demais cargos/áreas)** que:

a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_3);

b) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);

c) obtiver o menor número de erros na prova de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver o menor número de erros na prova de Língua Portuguesa;

9.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9.3 Em caso de empate na nota final nas provas objetivas ($NFPs$), terá preferência o candidato ao cargo de **NÍVEL INTERMEDIÁRIO – (Todos os cargos/áreas, exceto Técnico de Laboratório)** que:

a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_3);

b) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);

c) obtiver o menor número de erros na prova de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver o menor número de erros na prova de Língua Portuguesa;

9.3.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9.4 Em caso de empate na nota final na prova prática para **Técnico de Laboratório**, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa

Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

10.3 Os locais e os horários para a entrega de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

10.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

10.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

10.6 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

10.7 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo I deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.8 Recurso intempestivo, inconsistente e/ou em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.

10.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões)/item(ns), a pontuação correspondente a essas questão(ões)/item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es), por força de impugnações, as provas será corrigida de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s). Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens das provas objetivas sofrerá alterações.

10.10 A forma e o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório da prova prática serão divulgados oportunamente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.unb.br/srh/cosaf/editais>.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.4 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a FUB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

11.5 O concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas, não cabendo excedentes a serem nomeados ou a prorrogação do concurso.

11.6 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á definitivamente sessenta dias após o provimento das vagas estabelecidas neste edital, não podendo ser este prazo superior a um ano, contado a partir da data da publicação do edital de homologação.

11.7 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a FUB procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

11.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SRH, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

11.9 A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa, podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno.

11.10 A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço de Assistência Médica da FUB (SAM) e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição. Exige-se, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a FUB.

11.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

11.13 A data prevista para o ingresso dos aprovados será Julho de 2002.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

12.2.2 LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS/ÁREAS): Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência.

12.2.3 LÍNGUA INGLESA (COMUM A TODAS AS ÁREAS DO CARGO DE MÉDICO): 1 Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

12.2.4 CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS, À EXCEÇÃO DO DE MÉDICO): Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

12.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

12.2.5.1 ENFERMEIRO: 1 Fundamentos e exercício da enfermagem. 1.1 Lei do exercício profissional – análise crítica. 1.2 Código de Ética – análise crítica. 1.3 Epidemiologia e enfermagem. 1.4 Estatística e enfermagem. 1.5 Teorias em enfermagem. 1.6 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 1.7 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 2 Administração dos serviços de enfermagem. 2.1 Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. 2.2 Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. 2.3 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem.

2.4 Administração de materiais e enfermagem. 2.5 Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. 2.6 Teorias administrativas e enfermagem. 2.7 Organização dos serviços de enfermagem. 2.8 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 2.9 Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 2.10 Enfermagem e recursos humanos – recrutamento e seleção. 2.11 Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. 2.12 Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. 2.13 Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. 3 Administração do processo de cuidar em enfermagem. 3.1 Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. 4 Planejamento da assistência de enfermagem. 4.1 Processo de enfermagem – teoria e prática. 5 Consulta de enfermagem. 6 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. 6.1 Participação do enfermeiro na CIPA. 7 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 8 Primeiros socorros na empresa. 9 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 10 Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde.

12.2.5.2 FARMACÊUTICO: 1 Preparo de soluções: percentagem, molaridade, normalidade e concentrações, pesos e medidas, processos físicos de aplicação de calor. 2 Tipos de esterilização. 3 Propriedades coligativas. 4 Agentes de superfície ativa: detergentes, emulsivos, agentes solubilizantes, agentes espumantes e antiespumantes. 5 Estado coloidal. 6 Emulsificação. 7 Cromatografia: tipos e usos. 8 Soluções parenterais e enterais. 9 Farmácia hospitalar: caracterização; participação do farmacêutico na comissão de farmácia e terapêutica, comissão de controle de infecção hospitalar. 10 Sistema de controle de medicamentos e materiais. 11 Sistema de distribuição de medicamentos e materiais. 12 Sistema de distribuição de medicamentos: dose coletiva; dose individualizada; dose unitária. 13 Aquisição, guarda e controle de medicamentos: psicotrópicos; entorpecentes. 14 Mecanismo de ação dos antimicrobianos. 15 Principais agentes antimicrobianos: antibióticos; quimioterápicos. 16 Controle de infecção hospitalar: papel do farmacêutico hospitalar; sistemática e controle. 17 Padronização de medicamentos. 18 Central de diluições: saneamentos; esterilizantes; degermantes. 19 Farmácia clínica. 20 Centro de informação de medicamentos.

12.2.5.3 FISIOTERAPEUTA: 1 Anatomia geral. 1.1 Osteologia. 1.2 Miologia. 1.3 Articulações. 2 Neuroanatomia. 2.1 Anatomia do tronco encefálico. 2.2 Anatomia do telencéfalo. 2.3 Anatomia da medula espinhal. 2.4 Vascularização do SNC. 3 Cinesiologia. 3.1 Fisiologia e neurofisiologia muscular. 3.2 Estrutura do músculo esquelético. 3.3 Excitação do nervo e das fibras musculares esqueléticas. 3.4 Fontes de energia para contração muscular. 3.5 Tipos de fibras musculares. 3.6 Unidade motora. 3.7 Fibras nervosas. 3.8 Receptores tendinosos, musculares e articulares. 3.9 Controle motor – componentes segmentares e supra-segmentares. 3.10 Tipo de contração muscular. 4 Avaliação fisioterápica. 4.1 Exame de membros superiores, inferiores e coluna vertebral. 4.2 Exame da marcha. 4.3 Teste muscular. 4.4 Exame sensitivo – motor e reflexos. 5 Patologias ortopédicas. 5.1 Patologias ósseas gerais. 5.2 Raquitismo. 5.3 Enfermidade Paget. 5.4 Osteoporose. 5.5 Osteomalácia. 5.6 Artroses. 5.7 Infecções piógenas: agudas e crônicas. 5.8 Tuberculose óssea e articular. 5.9 Lesões traumáticas de membros superiores, inferiores, coluna vertebral, nervos periféricos e ligamentares. 6 Patologias reumáticas. 6.1 Artrite reumatóide. 6.2 Espondilite anquilosante. 6.3 Enfermidades parareumáticas. 7 Patologias neurológicas. 7.1 Patologias neurológicas dos nervos periféricos. 7.2 Patologias traumáticas e degenerativas da medula espinhal. 7.3 Síndromes parquinsonianas. 7.4 Acidentes vasculares cerebrais. 7.5 Traumatismo craniano. 7.6 Patologias musculares. 8 Reabilitação em hemofilia. 9 Reabilitação do amputado. 10 Próteses e órteses. 11 Eletroterapia. 12 Termoterapia. 13 Hidroterapia. 14 Radiações.

12.2.5.4 MÉDICO/ANATOMIA PATOLÓGICA: 1 Lesão e adaptação celulares. 2 Inflamação e reparo. 3 Distúrbios hídricos e hemodinâmicos. 4 Distúrbios genéticos. 5 Doenças da imunidade. 6 Neoplasia. 7 Doenças causadas por bactérias, vírus, clamídias e rickettsias. 8 Doenças causadas por fungos, helmintos, protozoários e sarcoidose. 9 Doenças nutricionais. 10 Patologia ambiental. 11 Doenças

do recém-nascido e da infância. 12 Doenças do envelhecimento. 13 Patologia dos vasos arteriais, venosos e linfáticos. 14 Patologia do coração. 15 Patologia das hemácias e distúrbios hemorrágicos. 16 Patologia dos leucócitos e linfonodos. 17 Patologia do baço. 18 Patologia dos pulmões, brônquios e pleuras. 19 Patologia do ouvido, cavidades nasais e seios acessórios, da laringe, cavidade oral e glândulas salivares. 20 Patologia gastrointestinal. 21 Patologia do fígado e vias biliares. 22 Patologia do pâncreas exócrino. 23 Patologia do sistema urinário. 24 Patologia do sistema genital masculino. 25 Patologia do sistema genital feminino. 26 Patologia da gravidez e da placenta. 27 Patologia do sistema endócrino. 28 Patologia da pele. 29 Patologia do sistema muscular. 30 Patologia do sistema osteoarticular. 31 Patologia do sistema nervoso. 32 Patologia dos olhos e seus anexos. 33 Patologia das principais doenças tropicais do Brasil.

12.2.5.5 MÉDICO/ANESTESIOLOGIA: 1 Física e anestesia. 2 Fármaco-cinética e fármaco-dinâmica da anestesia inalatória. 3 Farmacologia dos anestésicos locais. 4 Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios. 5 Ventilação artificial. 6 Anestesia em pediatria. 7 Anestesia em urgências. 8 Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 9 Anestesia em neurocirurgia. 10 Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 11 Parada cardíaca e reanimação. 12 Monitorização em anestesia. 13 Sistema nervoso autônomo. 14 Complicação da anestesia.

12.2.5.6 MÉDICO/MEDICINA INTENSIVA: 1 Procedimentos em terapia intensiva: incubação oro-traqueal e manutenção das vias aéreas; caracterização de veias profundas; instalação de marca-passo provisório; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação; punção arterial. 2 Problemas cardiovasculares em UTI: arritmias; crise hipertensiva; parada cardiorrespiratória; tromboembolismo pulmonar; dissecação aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardíaca; choque. 3 Problemas respiratórios em UTI: insuficiência respiratória; edema agudo de pulmão; cor pulmonale; pneumotórax; derrame pleural; ventilação mecânica; hemoptise. 4 Problemas renais em UTI: insuficiência renal aguda; métodos de depuração extra-renal; distúrbios hidroeletrólíticos; uso de diuréticos; distúrbio acidobásico. 5 Problemas gastroenterológicos em UTI: hemorragia digestiva; insuficiência hepática; pancreatite aguda. 6 Problemas endocrinológicos em UTI: cetoacidose diabética; tireotoxicose. 7 Problemas neurológicos em UTI: coma, traumatismo cranioencefálico e raquimedular; acidentes vasculares cerebrais; crise convulsiva; síndrome de Guillain-Barré; miastenia gravis; sedação. 8 Problemas hematológicos em UTI: coagulopatias; púrpura trombocitopênica trombótica; reação transfusional; tromboembolismo; hemólise. Intoxicação exógena, envenenamentos: álcool; narcóticos; sedativos e hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticolinérgicos; plantas; animais peçonhentos. 9 Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; antibioticoterapia; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; infecções abdominais; meningites. 10 Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgias cardíacas; abdome agudo; queimados. 11 Nutrição: enteral; parenteral; nas diversas patologias.

12.2.5.7 MÉDICO/RADIOLOGIA: 1 Princípios físicos para a obtenção dos seguintes exames: Radiografia; ecografia; tomografia computadorizada. 2 Fisiopatologia e a semiologia nos exames radiográficos simples e contrastados, ecográficos, tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia nos seguintes órgãos e sistemas: sistema nervoso central; sistema pulmonar; sistema gastrointestinal; sistema geniturinário; sistema músculo esquelético; sistema cardiovascular; ginecologia obstetrícia; mamas; sistema endócrino.

12.2.5.8 MÉDICO/UROLOGIA: 1 Anatomia cirúrgica e imaginologia do trato urinário e genital. 2 Traumatismo urogenital. 3 Tumores renais. 4 Tumores de próstata. 5 Tumores de bexiga. 6 Tumores da supra-renal. 7 Tumores do uroepitálíio alto. 8 Tumores de testículo. 9 Tumores de pênis. 10 Litíase urinária. 11 Infecções urinárias. 12 Tuberculose urogenital. 13 Transplante renal. 14 Uropediatria. 15 Infertilidade masculina. 16 Disfunção erétil. 17 Urologia feminina. 18 Uroneurologia. 19 Endourologia e cirurgia videolaparoscópica. 20 Doenças sexualmente transmissíveis.

12.2.5.9 MÉDICO/NEUROCIURURGIA: 1 Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hemato-encefálica, sistema líquórico. 2 Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação de órgãos. 3

Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniosinostoses, encefalocele, cisto aracnóide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. 4 Neuroinfecção: antibioticoterapia, meningite pós-traumática e pós-operatória, infecção de shunt, osteomielite, encefalites, Kreutzfeld-Jacob, manifestações da SIDA no SNC. 5 Epilepsia: classificação, drogas anti-epilépticas, estado de mal, cirurgia para epilepsia. 6 Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção crânio-espinhal, artrite reumatóide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. 7 Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. 8 Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningiomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringeomas, hemangioblastomas,ependimomas, PNETs, tumores da pineal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, , radiocirurgia, braquiterapia). 9 Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneuromiografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia, líquido. 10 Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transesfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações liquóricas. 11 Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. 12 Doença cerebrovascular: AVC , HSAE (classificação, manejo, vasoespasm), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. 13 Neurologia: cefaléia, demência, esclerose múltipla, miastenia gravis, esclerose lateral amiotrófica, síndrome de Guillain-Barré, mielites, miopatias, vasculites.

12.2.5.10 MÉDICO/CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO: 1 Anatomia da cabeça e do pescoço. 2 Carcinogênese e biologia dos tumores. 3 Epidemiologia em câncer. 4 Infecções. 5 Propedêutica e exames subsidiários. 6 Noções de radioterapia. 7 Noções de quimioterapia. 8 Cuidados pré e pós-operatórios. 9 Complicações pós-operatórias. 10 Embriologia e mal formações congênitas. 11 Reconstrução em cabeça e pescoço. 12 Diagnóstico e tratamento. 12.1 Doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares. 12.2 Tumores cutâneos. 12.3 Tumores das fossas nasais. 12.4 Tumores da faringe. 12.5 Tumores do lábio e cavidade bucal. 12.6 Tumores das vias para nasais. 12.7 Tumores da laringe. 12.8 Tumores da tireóide e para tireóide. 12.9 Tumores ósseos. 12.10 Tumores dos nervos periféricos e vasculares. 12.11 Tumores de partes moles. 12.12 Tumores orbitários. 12.13 Metástases cervicais. 12.14 Bócios. 12.15 Hiperparatireoidismo. 12.16 Esvaziamentos cervicais. 12.17 Traqueotomias. 13 Cirurgia craniofacial oncológica.

12.2.5.11 MÉDICO/CARDIOLOGIA: 1 Anamnese e exame físico em cardiologia. 2 Métodos de investigação diagnóstica em cardiologia. 3 Ressuscitação cardiopulmonar. 4 Insuficiência cardíaca. 5 Doença coronariana. 6 Hipertensão arterial sistêmica. 7 Hipotensão arterial e síncope. 8 Hipertensão pulmonar e cor pulmonale. 9 Miocardiopatias. 10 Febre reumática e valvulopatias. 11 Endocardites, pericardites e miocardites. 12 Tromboembolismo pulmonar. 13 Doenças cardíacas congênitas. 14 Doenças aórticas periféricas. 15 Arritmias cardíacas; morte súbita e marca-passos. 16 Doença cardiovascular e gravidez. 17 Distúrbios cardiovasculares nas doenças sistêmicas. 18 Dislipidemias. 19 Emergências em cardiologia. 20 Princípios gerais em cirurgia cardíaca.

12.2.5.12 MÉDICO/OFTALMOLOGIA: 1 Embriologia ocular. 2 Anatomia e histologia ocular: órbita – conteúdo e relações anatômicas. 2.1 Pálpebras e conjuntiva. 2.2 Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. 2.3 Meios dióptricos. 2.4 Músculos extrínsecos. 2.5 Aparelho lacrimal. 3 Fisiologia da visão. 4 Refração: noções de óptica oftálmica. 4.1 Vícios de refração. 4.2 Prescrição de óculos e lentes de contato. 5 Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6 Glaucoma: classificação. 6.1 Quadro clínico. 6.2 Diagnóstico. 6.3 Tratamento clínico e cirúrgico. 7 Estrabismo: classificação. 7.1 Quadro clínico. 7.2 Diagnóstico. 7.3 Tratamento clínico e cirúrgico. 8 Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9 Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10 AIDS – manifestações oculares.

12.2.5.13 NUTRICIONISTA: 1 Bases da nutrição humana: anatomofisiologia do aparelho digestivo e glândulas anexas. 2 Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo intermediário, biodisponibilidade, requerimentos e recomendações, fontes alimentares. 3 Nutrição normal: definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. 4 Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários, nos estresses fisiológicos e para grupos nutricionalmente vulneráveis. 5 Avaliação nutricional de indivíduos e de comunidades: tipos, conceitos, materiais e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. 6 Alimentos: características organolépticas, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias. 7 Grupos de alimentos, critérios e aplicabilidade. 8 Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional. 9 Aquisição, seleção, armazenamento, conservação e destino final. 10 Fatores de conversão, correção e absorção. 11 Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. 12 Doenças veiculadas por alimentos. 13 Nutrição aplicada: patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. 14 Saúde coletiva e nutrição. 15 Programas de aplicação e nutrição. 16 Atenção primária e educação em saúde. 17 Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos sócio-econômico-culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional para trabalhadores, estudantes e seus familiares. 18 Alimentação institucional: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a unidades de alimentação e nutrição. 19 Planejamento e operacionalização de cardápios. 20 Tipos e sistema de serviço. 21 Planejamento físico funcional, organização, gerenciamento, administração, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais. 22 Atividades técnicas e administrativas do nutricionista. 23 Pontos críticos de controle da qualidade higiênico-sanitária das refeições produzidas. 24 Legislação federal e estadual. 25 Higiene, segurança e ergonomia no trabalho. 26 Regulamentação das atividades do profissional de Nutrição.

12.2.5.14 AUXILIAR DE ENFERMAGEM: 1 Assepsia e antissepsia. 2 Esterilização: úmida e a seco; agentes químicos. 3 Microrganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, micobactérias e vírus. 4 Pressão arterial normal e patológica por idade. 5 Curativos: escoriação, abrasão e lesão infectada. 6 Aplicação de injeções: deltóide, glútea e subcutânea. 7 Transmissão de infecções e barreiras: pele, aerosol e contato. 8 Doenças sexualmente transmissíveis (DST): principais mecanismos de transmissão e meios (barreiras) de evitá-los; infecção hospitalar. 9 Relacionamento entre o auxiliar de enfermagem e o paciente.

12.2.5.15 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: 1 Colheita de material. 2 Hemossedimentação. 3 Hemograma completo. 4 Noções de aparelhos de automação para hemograma. 5 Preparo de corantes e lâminas hematológicas. 6 Dosagem de hemoglobina. 7 Contagem de hemácias. 8 Contagem de plaquetas. 9 Contagem de reticulócitos. 10 Índices hematimétricos. 11 Pesquisa de drepanócitos. 12 Confeção e coloração de esfregaços sangüíneos. 13 Células L.E. 14 Tempo de coagulação e sangramento. 15 Retração do coágulo. 16 Noções básicas de imuno-hematologia.

12.2.5.16 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/PATOLOGIA CLÍNICA: 1 Bacteriologia. 1.1 Métodos de esterilização e desinfecção. 1.2 Técnicas de coloração. 1.3 Morfologia bacteriana. 1.4 Escolha e preparação dos meios de cultura. 1.5 Semeadura dos espécimes clínicos (urina, sangue, fezes, secreções em geral). 1.6 Teste de sensibilidade aos antimicrobianos. 2 Bioquímica. 2.1 Reconhecimento da aparelhagem. 2.2 Conhecimentos básicos sobre aparelhos adequados para reações bioquímicas: glicose, uréia, creatinina, amilase, transaminases, bilirrubinas, sódio e potássio. 2.3 Cálculo de dosagens. 2.4 Diluições de líquidos biológicos. 2.5 Conhecimentos básicos sobre absorvância, transmitância, Lei de Lambert-Beer. 2.6 Determinação de fator. 2.7 Registro final das dosagens realizadas. 3 Hematologia. 3.1 Anticoagulantes. 3.2 Métodos de coloração. 3.3 Hemossedimentação. 3.4 Provas de coagulação. 3.5 Prova de falcização. 3.6 Reconhecimento microscópico das células sangüíneas. 4 Imunologia. 4.1 Principais reações imunológicas de aglutinação, precipitação, fixação de complemento. 4.2 Provas de atividades reumáticas. 4.3 Teste imunológico de gravidez. 5 Parasitologia. 5.1 Método para conservação de fezes. 5.2 Métodos utilizados para identificação dos parasitas: Faust, Hoffmann, Kato-Katz modificado, Baermann. 5.3 Identificação microscópica dos helmintos e protozoários. 5.4 Pesquisa de

sangue oculto nas fezes. 6 Urinálise. 6.1 Rotina na análise da urina: testes físicos, testes químicos, exame do sedimento urinário.

12.2.5.17 TÉCNICO EM RADIOLOGIA: 1 Radioproteção. 1.1 Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 2 Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. 3 Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 4 Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 5 Fluxograma técnico-administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 6 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

ANGELA LIMA
Secretária de Recursos Humanos

ANEXO I

Modelo de formulário para interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e do resultado provisório da prova prática.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Código:

(para uso do CESPE)

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo _____ Área _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Solicito revisão:

() dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, questão(ões)/ item(ns)

() do resultado provisório da prova prática, conforme especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de 2002.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL
INTERMEDIÁRIO

Código: (para uso do CESPE)

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO	
<input type="checkbox"/> CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Número do item: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/> RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso.)	